



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 22081/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 232, de 13 de dezembro de 2021**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitacoes-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br. Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 13/01/2022
Limite para acolhimento das propostas	As 08 horas do dia 26/01/2022
Abertura das propostas	As 08 horas do dia 26/01/2022
Início da sessão de disputa	As 09 horas do dia 26/01/2022

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número e o objeto da licitação: pregao@linhares.es.gov.br

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de ferramenta gerencial do tipo *Business Intelligence – BI* para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação e orçamento desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

6.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

6.6.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3 estejam sob falência; e

7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 abrir as propostas de preços;

8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 declarar o vencedor;

8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 elaborar a ata da sessão;

8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

estabelecido;

8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Valor unitário e total do item;

10.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema *LICITAÇÕES-E*, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Licitações-e;

11.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.21 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

11.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.28 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.30 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores serão realizados sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.34.1 no país;

11.34.2 por empresas brasileiras;

11.34.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

11.34.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.38 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16- MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

12.16.1 Provam de Conceito

12.16.1.1 A licitante que ofertou o menor preço global e que foi devidamente habilitada, deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimos da solução tecnológica especificadas neste Termo de Referência. A POC evidenciará se o produto/serviço ofertados pela licitante podem ser bem sucedidos, colaborando para identificar problemas técnicos e logísticos potenciais que possam interferir nos resultados esperados e no sucesso do produto/serviço a ser contratado.

12.16.1.2 A licitante convocada para a PoC deverá realizar a demonstração em equipamento próprio e poderá comparecer com técnicos devidamente capacitados. A PoC poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, limitado a 2 (dois) representantes de cada licitante.

12.16.1.3 A abordagem contida na proposta ofertada pelos licitantes deverá levar em consideração o

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

escopo dos serviços retratado no presente Termo de Referência e, durante e realização da PoC, o licitante deverá desenvolver, aplicar e apresentar análise comparativa esperada, inclusive por meio de relatórios e gráficos, e atender o mínimo de requisitos estabelecidos na “Tabela 03” para cada item, conforme indicado a seguir:

Tabela 03 - Requisitos para a Prova de Conceito

Itens	Requisitos delimitados no edital	Mínimo de requisitos a atender na POC
Financeiro-orçamentário	27	20
ISS	16	12
IPTU	16	12
Taxas	13	10
Dívida Ativa	13	10
TOTAL	85	64

12.16.1.4 A PoC será realizada na data em que for convocada a licitante, no espaço físico do departamento de licitações/compras deste Município. Equipamentos como microcomputadores e demais dispositivos necessários a realização da PoC serão de responsabilidade da licitante.

12.16.1.5 Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da PoC são de responsabilidade de cada uma das licitantes.

12.16.1.6 O atendimento aos requisitos descritos na Tabela 03 deste Termo de Referência será validado por equipe formada por representantes desta Administração, os quais formalizarão relatório próprio que integrará a ata da sessão do processo licitatório, informando se a solução tecnológica está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

12.16.1.7 Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, a licitante será declarada vencedora do processo licitatório. Caso indique a não conformidade, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

12.16.1.8 Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.

12.16.1.9 Será considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na PoC, venha apresentar falha durante o teste.

12.16.1.10 Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

12.16.1.11 No caso de desclassificação da licitante, o pregoeiro convocará a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas neste Termo de Referência e seja declarado vencedor.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis)

13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2 Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2020**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15 REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.16.1.1 Deverá a licitante comprovar sua qualificação técnica operacional em projetos ou programas similares ao objeto descrito neste ANEXO, com o fornecimento, implantação e utilização de ferramenta gerencial.

13.16.1.2 A comprovação da qualificação técnica operacional se fará mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido em nome da licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.16.1.3 O(s) atestado(s) solicitados neste subitem deverão ser emitidos preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

13.16.1.4 Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante.

13.16.1.5 Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, cuja empresa emitente seja sua subcontratada. Serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

13.16.1.6 Poderá o município, previamente à assinatura do contrato, fazer diligência para aferir a veracidade das informações constantes do atestado apresentado pela vencedora da licitação.

13.17 DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal do Banco do Brasil.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório (selo/chave) ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA RREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@linhares.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES - Setor de Protocolo Geral da PML.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- 21.1 Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 21.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 21.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 21.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;
- 21.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 21.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
- 21.12 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

21.13 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.14 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, independente de culpa sua ou dos seus prepostos e de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.15 Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

21.16 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

21.17 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

21.18 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Não apresentação da Prova de Conceito, quando solicitada.

22.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação da Prova de Conceito, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

29.01.04.122.1045.2.349 - MODERNIZAÇÃO SETORES SOCIAIS BÁSICOS

3.3.90.40.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA 029

24. DO CONTRATO

24.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

24.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

25.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.4.1 Os desembolsos para os itens 3, 6, 9, 12 e 15, serão realizados mensalmente, conforme tabela abaixo.

25.4.2 Os desembolsos para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13 e 14, serão realizados em parcelas únicas, conforme tabela abaixo.

25.4.3 O desembolso para os itens do objeto deste Termo de Referência será realizado em meses posteriores à assinatura do contrato, conforme programação abaixo, desde que sejam executados e concluídos pela CONTRATADA:

Tabela 02 – Prazos para os desembolsos após a assinatura do contrato

Item	Produto ou Serviço	Prazo
1	Implantação do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da implantação
2	Capacitação no sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da capacitação
3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Meses seguintes ao da implantação
4	Implantação do sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da implantação
5	Capacitação no sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da capacitação
6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito do ISS	Meses seguintes ao da implantação

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

7	Implantação do sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da implantação
8	Capacitação no sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da capacitação
9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do IPTU	Meses seguintes ao da implantação
10	Implantação sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da implantação
11	Capacitação no sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da capacitação
12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito das Taxas Municipais	Meses seguintes ao da implantação
13	Implantação do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da implantação
14	Capacitação no sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da capacitação
15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da Dívida Ativa	Meses seguintes ao da implantação

26. VIGÊNCIA DA CONTRATO

26.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

27. PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

27.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1.1 As atividades deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma fornecer toda a infra-estrutura necessária para sua execução.

27.1.2 Atividades que necessitarão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE deverão ser realizadas em horário comercial, ressalvadas aquelas que necessitem ser executadas fora desse horário.

27.1.3 Nos casos em que os trabalhos forem realizados nas dependências da CONTRATANTE, esta oferecerá um local com acesso à rede lógica, mesas e cadeiras. Equipamentos como microcomputadores e demais dispositivos serão fornecidos pela CONTRATADA.

27.1.4 Para a realização da capacitação, a CONTRATANTE poderá fornecer sala com computadores conectados à internet, retroprojetor e tela, em local que julgar apropriado.

27.2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A qualidade dos produtos de software consiste na verificação dos critérios especificados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

27.2.1 O produto gerado deve ter aderência aos requisitos especificados no presente Termo de Referência.

27.2.2 As informações obtidas nas consultas realizadas no sistema devem ter consistência e resultados corretos.

27.2.3 As telas devem apresentar padrões visuais, de comportamento e usabilidade semelhantes entre si.

27.2.4 O sistema deve operar sem erros no navegador Google Chrome (atualizado).

27.2.5 O sistema não deve apresentar erros funcionais, não funcionais e de execução.

27.3 DETALHAMENTO DO OBJETO

Nos itens a seguir, descrevem-se os produtos e/ou serviços e os quantitativos separadamente, que serão contratados em lote único:

27.3.1 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito Financeiro-Orçamentário

1. O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados escolhendo-se itens dos planos de contas da receita e da despesa por categoria econômica.
2. Deve permitir que o modelo de relatório criado pelo usuário seja armazenado para utilizações posteriores e que o modelo armazenado possa ser excluído ou alterado.
3. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da receita e da despesa por categoria econômica a partir de uma tabela inicial contendo os grandes itens do plano. O usuário deve ter a possibilidade de abrir cada um desses grandes itens nos seus subitens. Da mesma forma, cada subitem pode ser aberto até chegar ao menor item do plano de contas.
4. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da despesa por função a partir de uma tabela inicial, na qual o usuário possa abrir cada uma das funções em suas subfunções, cada subfunção em seus programas e cada programa em suas ações.
5. Deve permitir ao usuário filtrar a planilha por fonte de recursos, com a possibilidade de separar recursos do tesouro e recursos vinculados.
6. Deve possibilitar a exibição das fontes de recursos para qualquer item, tanto no âmbito das receitas quanto das despesas por categoria econômica.
7. Deve permitir a geração de relatórios dos itens da despesa por categoria econômica, despesa por função, despesa por unidade orçamentária e por fornecedor contendo os valores da despesa empenhada, liquidada, paga e de restos a pagar, com possibilidade de seleção de uma ou mais dessas opções.
8. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todos os programas da prefeitura.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

9. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todas as ações da prefeitura.
10. Deve gerar o relatório para o conjunto do governo ou para uma unidade orçamentária específica.
11. Deve possibilitar a exibição das unidades orçamentárias para qualquer item no âmbito despesas por categoria econômica.
12. Deve permitir selecionar um ou mais itens da despesa por categoria econômica e gerar relatórios por unidade orçamentária da prefeitura.
13. Deve gerar o relatório para uma unidade orçamentária específica ou para um conjunto de unidades orçamentárias definido pelo usuário.
14. Deve possibilitar a exibição dos fornecedores para qualquer item selecionado em ordem decrescente de grandeza, no âmbito das despesas por categoria econômica e unidade orçamentária.
15. Deve gerar relatórios por fornecedores com opção para o usuário definir o número de fornecedores a ser apresentado nos relatórios.
16. Deve permitir também ao usuário selecionar um fornecedor específico ou montar um grupo de fornecedores específicos para observar seus valores.
17. Deve permitir que os relatórios da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária e por fornecedores sejam filtrados por função, subfunção, programa ou ação.
18. Para os dados da receita por categoria econômica, o sistema deve apresentar relatórios contendo os valores do orçamento, bem como o saldo entre o valor realizado e o orçamento. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
19. Para os dados da despesa por categoria econômica, da despesa por função, das subfunções, dos programas, das ações e da despesa por unidade orçamentária, o sistema deve permitir a apresentação de relatório contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentária, dos créditos adicionais e do orçamento atualizado, bem como o saldo entre o valor empenhado e o orçamento atualizado. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
20. O sistema deve permitir a exibição no relatório de coluna contendo o percentual executado e/ou a executar do orçamento.
21. Deve possibilitar estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa, criando assim indicadores que poderão ser incluídos nos relatórios personalizados.
22. Deve permitir aplicar diversos filtros na criação dos indicadores e na seleção dos itens da receita e da despesa, tais como os que permitem obter os dados por unidade orçamentária, por função, por subfunção, por programa, por ação, por fornecedor e por fonte de recursos.
23. Deve oferecer as seguintes periodicidades para a geração dos relatórios: anual, semestral, trimestral, bimestral, mensal, mensal no ano, acumulado no ano e últimos doze meses.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

24. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, dados do Gasto com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), nos últimos doze meses, indicador controlado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
25. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Saúde relativo à aplicação mínima exigida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no acumulado do ano.
26. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Educação relativo à aplicação mínima exigida pelo artigo 2012 da Constituição Federal, no acumulado do ano.
27. Deve listar, por unidade orçamentária, os itens por sub elemento de despesa, que no ano ou no acumulado do ano, apresentem valores maiores ou menores que determinada taxa de variação definida pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros da unidade orçamentária e por fonte de recursos.

27.3.2 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por contribuinte**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
2. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
3. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
4. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
5. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
6. Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
7. Deve permitir que o usuário estabeleça as atividades a ser apresentado nos relatórios.
8. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade, por ordem de grandeza dos valores.
9. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por tipo de arrecadação** (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), com opções de filtro para regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).



FL	RUBRICA

10. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de arrecadação.
11. Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica e regime (caixa ou competência).
12. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
13. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
14. Deve possibilitar ao usuário pesquisar os contribuintes cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação de um período também definido pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
15. Deve permitir que o usuário relacione os contribuintes que não acusaram recolhimento de ISS em algum mês do período selecionado. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
16. Deve permitir a montagem de séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

27.3.3 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamentos parcelados, **por contribuinte**, com filtro por bairro, logradouro, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
2. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
3. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
4. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
5. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
6. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamento parcelado **por bairro e por logradouro**, com filtro por tipo de uso dos imóveis e por tributo (predial e territorial).

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairro se de logradouros a ser apresentado nos relatórios, que são exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios **por tipo de uso do imóvel**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
10. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de uso do imóvel, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios **por tipo de tributo**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
12. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve exibir nos relatórios a diferença percentual e/ou absoluta entre os valores lançados e arrecadados.
14. Deve apresentar o quantitativo de lançamentos, de arrecadação em cota única e parcelado, com filtro por bairro, logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
15. Deve permitir a exibição exclusiva de contribuintes não pagantes do IPTU (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
16. O sistema deve possibilitar ao usuário definir o período de sua série histórica que pode ser anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

27.3.4 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito das Taxas Municipais

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados e valores arrecadados das diversas taxas municipais **por contribuinte**.
2. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios segundo o volume do lançamento ou da arrecadação.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Deve gerar relatórios com opções de filtro para tipos de taxa, atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
5. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
6. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

7. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipos de taxa, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).O sistema deve permitir a escolha de uma atividade específica a ser apresentada no relatório.
8. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade econômica, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipos de taxas, atividade econômica e regime (caixa ou competência).
10. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
11. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
12. Devem exibir, exclusivamente, os contribuintes não pagantes das taxas (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel, tipos de taxa e atividade econômica.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual para os valores lançados e mensal e anual para os valores arrecadados.

27.3.5 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito da Dívida Ativa

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por contribuinte**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
2. Deve permitir ainda que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, por ordem de grandeza dos valores devidos.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
5. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).



FL	RUBRICA

7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros e logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo os débitos por vencimento ou estoque da dívida, por ordem de grandeza dos valores devidos.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por tipo de tributo**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
10. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por situação de débito**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
12. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de uma determinada situação de débito, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as periodicidades anual e mensal.

27.3.6 Requisitos Funcionais Mínimos Comuns a Todo o Sistema

Para os relatórios gerados no sistema devem estar disponíveis as seguintes funcionalidades:

- Apresentar os valores monetários em R\$ 1,00 (um real), R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a escolha do usuário.
- Ajustar o número de casas decimais, aumentando-as ou diminuindo-as.
- Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre dois períodos subsequentes.
- Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre o último período comparado a cada um dos períodos anteriores.
- O sistema deve permitir a exibição no relatório de uma coluna contendo a média aritmética da série escolhida e outra coluna contendo a soma do período selecionado.
- Realizar a projeção dos valores a partir de uma série histórica gerada no relatório.
- Permitir a geração dos relatórios a preços correntes ou constantes (corrigidos da inflação). Para o último caso, o sistema deve oferecer a alternativa de se utilizar diferentes índices de preços, os mais recentes possíveis.
- Ordenar as colunas presentes no relatório de forma crescente ou decrescente.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

- Gerar gráficos a partir dos itens presentes nos relatórios.
- Exportar o relatório para o programa Microsoft Excel.
- Imprimir o relatório.
- Deve exibir a localização geográfica dos contribuintes através de aplicativos de geolocalização.

27.4 CONDIÇÕES GERAIS

27.4.1 Requisitos Não Funcionais

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Não Funcionais descritos a seguir:

27.4.1.1 Características Gerais e Usabilidade

Esta seção descreve os requisitos associados à facilidade de uso da interface com o usuário para a solução.

27.4.1.1.1 O sistema deve ser de fácil utilização, oferecendo uma interface gráfica amigável, não deixando dúvidas quanto ao seu uso.

27.4.1.1.2 A interface com o usuário, no aplicativo da CONTRATANTE, deve ser realizada preferencialmente por meio do browser Google Chrome sempre em sua última versão estável.

27.4.1.1.3 O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível, e a seleção da impressora desejada.

27.4.1.1.4 Os relatórios emitidos pelo sistema devem possuir *layout* que facilite a visualização e o entendimento, possuir título e não permitir textos sobrepostos.

27.4.1.1.5 O sistema deve possuir teste de consistência dos dados, por exemplo: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc., com a maior restrição possível frente a cada regra de negócio.

27.4.1.1.6 O sistema deve utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.

27.4.1.1.7 O sistema deve apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.

27.4.1.2 Segurança

Esta seção descreve os requisitos não funcionais associados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados do sistema.

27.4.1.2.1 O sistema deve prover o controle efetivo de uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, permitindo configuração das permissões de acesso por usuário ou perfil de usuário.



FL	RUBRICA

27.4.1.2.2 O sistema deve prover tráfego criptografado de informações com ambientes externos ao Município.

27.4.1.2.3 O sistema deve garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas.

27.4.1.2.4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

27.4.1.2.5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem dados de outros setores.

27.4.1.2.6 As principais operações efetuadas no sistema deverão ser logadas (histórico), de forma a possibilitar futuras auditorias.

27.4.1.2.7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

27.4.1.3 Requisitos Tecnológicos

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Tecnológicos descritos a seguir:

27.4.1.3.1 A migração de dados para o sistema, ou nova versão do mesmo sistema, se existir, não deve comprometer a integridade dos dados existentes.

27.4.1.3.2 O sistema deve ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em casos de queda de energia e falha de hardware/software.

27.4.1.3.3 O sistema deve ser construído em plataforma Web.

27.4.1.3.4 O sistema deve utilizar banco de dados relacional SQL Server 2008 ou superior.

27.4.1.4 Requisitos de Implantação

Os itens objeto do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos de Implantação descritos a seguir:

27.4.1.4.1 A implantação do software deverá ser realizada pela CONTRATADA em local indicado pela CONTRATANTE.

27.4.1.4.2 A CONTRATADA deverá providenciar soluções para falhas e defeitos ocorridos no software durante o processo de implantação.

27.4.1.4.3 A implantação do sistema deve obedecer aos prazos estabelecidos na seção PRAZOS deste documento.

27.4.1.4.4 Ao término do contrato todos os dados e ativos utilizados pela CONTRATADA para manutenção, testes, implantação ou qualquer outra atividade necessária para oferecer a solução objeto



FL	RUBRICA

deste Termo de Referência serão completamente devolvidos à CONTRATANTE.

27.5 LICENÇA COORPORATIVA DE USO MENSAL, SUPORTE, MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

27.5.1 Licença de Uso

27.5.1.1 A licença de uso consiste na autorização mensal dada pela CONTRATADA à CONTRATANTE para utilização do sistema pelos usuários designados pela CONTRATANTE.

27.5.1.2 Será utilizada uma unidade de Licença Corporativa de Uso por mês durante período de vigência do contrato.

27.5.2 Suporte

27.5.2.1 O suporte consiste na visita técnica e suporte técnico via telefone e e-mail. O suporte terá início a partir da implantação do sistema e deverá durar até o término do contrato.

27.5.2.2 O suporte técnico do sistema deverá ser prestado sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, visando:

- Solucionar problemas, dúvidas de configuração e de utilização do sistema.
- Corrigir defeitos ou falhas de quaisquer etapas do processo de implantação do sistema.
- Instalar e configurar novas versões do sistema, com a correção dos erros detectados, e também a entrega da documentação atualizada das alterações efetuadas.
- Identificar a necessidade de implementação de melhorias na solução.

27.5.2.3 As visitas técnicas com o objetivo de sanar problemas de configuração do sistema, integração de dados, identificação de necessidades de melhorias, dentre outras questões definidas pelo CONTRATANTE, poderão ser realizadas *in loco* ou via acesso remoto, conforme a necessidade.

27.5.2.4 As visitas técnicas presenciais deverão ser programadas em comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

27.5.2.5 As visitas ou reuniões via acesso remoto deverão ser previamente agendadas entre as partes e combinados os meios de comunicação que serão utilizados.

27.5.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, equipe de suporte de 1º nível para atendimento ao usuário via telefone ou e-mail, de segunda-feira à sexta-feira em horários comerciais.

27.5.2.7 Os trabalhos executados pela CONTRATADA terão garantia total durante todo o período de vigência do contrato. Pelo mesmo período, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por correções de eventuais defeitos ou erros encontrados, artefato ou documentação entregue, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em se tratando de programas e outros artefatos já considerados aceitos.

27.5.2.8 A correção de defeitos de alta relevância ou problemas críticos deverá ser providenciada em até 4 (quatro) horas após a comunicação. Caso a solução não seja possível no prazo estabelecido, a



FL	RUBRICA

CONTRATADA deverá providenciar uma solução de contorno, até a implantação da solução definitiva. Defeitos de alta relevância e problemas críticos são aqueles que causem indisponibilidade total do sistema.

27.5.3 Manutenção

27.5.3.1 A manutenção consiste em alterações no sistema para corrigir erros identificados pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, implementar novas funcionalidades ou adaptar o sistema às novas legislações que entrem em vigor durante a vigência do contrato.

27.5.3.2 A manutenção do sistema terá início a partir do momento em que o sistema estiver implantado e deverá durar até o término do contrato.

27.5.3.3 A **manutenção corretiva** deverá ser realizada para corrigir erros no sistema objeto deste documento. A CONTRATADA tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para corrigir os erros identificados e informados pela CONTRATANTE ou oferecer solução de contorno para atender às necessidades do usuário, não podendo, neste caso, ultrapassar o período de 5 (cinco) dias.

27.5.3.4 A **manutenção adaptativa** deverá ser realizada para aderir o objeto deste documento às legislações vigentes ou que entrem em vigor durante o período de utilização do sistema. A CONTRATADA tem um prazo de 30 (trinta) dias para alterar o sistema para atender as necessidades de mudanças identificados e informados pela CONTRATANTE. Caso a legislação ainda não esteja em vigor, a CONTRATADA tem o prazo da vacância da lei para realizar as adaptações necessárias.

27.5.3.5 A **manutenção evolutiva** deverá ser realizada para o aprimoramento das funcionalidades já existentes no sistema objeto deste documento, desde que não sejam alteradas a arquitetura e o objetivo do sistema e não configurem o desenvolvimento de novas aplicações.

27.5.4 Documentação

27.5.4.1 A contratada deverá fornecer, juntamente com o sistema informatizado, o manual do usuário impresso ou *help online*, descrevendo as funcionalidades do sistema e as formas de utilização das mesmas pelos usuários.

27.6 CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

27.6.1 A CONTRATADA será responsável pela capacitação de todos os usuários previamente informados pela CONTRATANTE.

27.6.2 Os usuários devem ser capacitados a:

- Criar relatórios escolhendo os itens dos planos de contas da receita, da despesa por categoria econômica e da despesa por função.
- Armazenar os relatórios gerados para utilização posterior.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- Excluir e alterar relatórios armazenados.
- Gerar relatórios contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentárias, dos créditos adicionais, do orçamento atualizado, do orçamento realizado e do saldo entre o realizado e o orçamento atualizado.
- Incluir soma, média aritmética e projeção para os períodos selecionados.
- Gerar relatórios em todas as opções de periodicidade disponíveis, bem como em preços correntes ou constantes (atualizados).
- Gerar gráficos.
- Imprimir tabelas e gráficos.
- Exportar tabelas para o Microsoft Excel e os gráficos para arquivos de imagem.
- Gerar relatórios de despesa contendo os valores da despesa empenhada, liquidada e paga.
- Gerar relatórios para o conjunto do governo ou unidade orçamentária específica.
- Gerar relatórios com a despesa de todos os programas, ações e a despesa de cada uma das unidades orçamentárias da prefeitura.
- Criar relatórios com a despesa empenhada, liquidada e paga por fornecedor.
- Escolher o número de fornecedores a serem apresentados nos relatórios ou escolher apenas um fornecedor para exibição.
- Ordenar os relatórios gerados em ordem crescente ou decrescente.
- Estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa para criar indicadores personalizados que farão parte do relatório.
- Gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS por contribuinte, por atividade, por bairro, por logradouro e por tipo de ISS.
- Selecionar o número de contribuintes de ISS, de bairros ou de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Pesquisar contribuintes de ISS com arrecadações atípicas em relação a determinado período anual ou acumulado no ano.
- Filtrar os contribuintes de ISS por uma determinada atividade e obter aqueles cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação definida pelo usuário.
- Gerar relatórios contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte de IPTU, por bairro, por logradouro, por tributo (predial e territorial) e por tipo de uso dos imóveis.
- Selecionar o número de contribuintes de IPTU, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- Gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados das taxas por contribuinte, por bairro, por logradouro e por atividade.
- Selecionar o número de contribuintes das taxas, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida por contribuinte, por bairro, por logradouro, por tipo de tributo e por situação da dívida.
- Gerar relatórios de contribuintes por inscrição e por CPF/CNPJ.
- Pesquisar por um contribuinte específico ou por um grupo de contribuintes a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um bairro específico ou por um grupo de bairros a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um logradouro específico ou por um grupo de logradouro a ser definido pelo usuário.
- Aplicar todas as opções de filtros disponíveis no sistema.

27.6.3 A CONTRATADA fará 1 (uma) apresentação presencial institucional do software para os gestores e usuários, com uma carga horária mínima de 2 (duas) horas, em local a ser definido pela CONTRATANTE. A apresentação deverá abordar conceitos básicos sobre o sistema, finalidade do sistema, principais funcionalidades, facilidades de uso do software, metodologia, carga horária e conteúdo programático do treinamento a ser ministrado aos técnicos, gestores e usuários para serem previamente aprovados.

27.6.4 A CONTRATADA fornecerá pelo menos 4 (quatro) horas de treinamento presencial detalhado do software, para os gestores e técnicos indicados, em local a ser definido pela CONTRATANTE ao longo da execução do contrato. O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema e a elaboração de relatórios utilizados rotineiramente pelos participantes.

27.6.5 Ao final do treinamento todos os participantes devem estar aptos a utilizar o sistema. Novos ciclos de treinamentos podem ser requisitados pela CONTRATANTE e serão realizados em data e local combinados em comum acordo com a CONTRATADA.

27.7 PRAZOS

27.7.1 Os serviços de implantação e capacitação no sistema objeto deste Termo de Referência observarão, no máximo, os prazos estabelecidos no cronograma de execução apresentado na Tabela 04 – Cronograma de Execução:

Tabela 04 - Cronograma de execução

Módulos	Mês
----------------	------------

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

	1	2	3
Financeiro-Orçamentário	Implantação	Implantação	Capacitação
ISS	Implantação	Implantação	Capacitação
IPTU	Implantação	Implantação	Capacitação
Taxas	Implantação	Implantação	Capacitação
Dívida Ativa	Implantação	Implantação	Capacitação

27.7.2 As atividades relacionadas à Licença de Uso, Suporte e Manutenção serão iniciadas concomitantemente às atividades de capacitação em cada um dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do presente Termo de Referência, sendo executadas até o término da vigência do contrato.

27.8 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.10 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DO REAJUSTE

28.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

29.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.licitacao-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

29.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Contrato;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial; ;

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

D) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

E) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES, 12 de janeiro de 2022.

Valdir Massucatti

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA GERENCIAL
PARA ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1 – OBJETO

Aquisição de ferramenta gerencial do tipo *Business Intelligence – BI* para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação e orçamento desta municipalidade, sendo estas bases coletada de forma automática, sem a necessidade de interação humana para atualizar.

A ferramenta gerencial deverá proporcionar ao gestor municipal de finanças, o acompanhamento da arrecadação dos tributos, o recebimento de transferências, a execução orçamentária por secretaria, programas, ações ou por item da despesa, o pagamento de fornecedores, o desempenho dos contribuintes e o nível do comprometimento das receitas com despesas de pessoal, saúde e educação, dentre outras funções, por acesso ao sistema via Internet.

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência visa a aquisição de licença de uso, implantação, capacitação, manutenção, suporte técnico e operacional de Ferramenta Gerencial integrando Sistema de Informações Gerenciais Orçamentárias, Financeiras e Tributárias que gere relatórios a partir de dados dos sistemas atualmente existentes no Município.

Conforme disposição legislativa, a licitação será pela modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de Menor Preço Global, observando as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e qualidade definidos, conforme lei 10.520/2002.

O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora do certame terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, passíveis de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município não dispõe de um sistema, com abrangência em informações de receita e despesa em um mesmo ambiente, que possibilite o cruzamento de dados entre ambos, visando à geração dos mais variados cenários financeiros-tributários. A ferramenta gerencial, tal como proposta no presente Termo de Referência, tem fundamental importância na gestão de finanças, tanto no acompanhamento da execução de receitas e despesas, como na programação de investimentos e na tomada de decisões.

A Secretaria da Fazenda tem entre suas principais competências, as atividades de execução de políticas de controle e planejamento fiscal-orçamentário, arrecadação tributária e não tributária, otimização das despesas, supervisão e programação dos recursos do Tesouro e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Em busca da excelência em suas atividades, surgiu a necessidade de implantar um sistema que gere relatórios e gráficos de nível gerencial, a fim de obter rapidamente informações que possam auxiliar de forma eficiente a tomada de decisão tanto de gestores quanto de servidores que desempenham funções estratégicas. Nesse sentido, caberá à empresa vencedora deste certame implantar a solução, capacitar os servidores na utilização do sistema e prestar suporte aos usuários.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Nos itens a seguir, descrevem-se os produtos e/ou serviços e os quantitativos separadamente, que serão

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

contratados em lote único:

Tabela 01 – Itens do objeto do Termo de Referência

Lote	Item	Produto ou Serviço	Unidade	Quantidade
Único	1	Implantação do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	1
	2	Capacitação no sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	1
	3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	12
	4	Implantação do sistema no âmbito do ISS	Serviço	1
	5	Capacitação no sistema no âmbito do ISS	Serviço	1
	6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do ISS	Serviço	12
	7	Implantação do sistema no âmbito do IPTU	Serviço	1
	8	Capacitação no sistema no âmbito do IPTU	Serviço	1
	9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do IPTU	Serviço	12
	10	Implantação sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	1
	11	Capacitação no sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	1
	12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	12
	13	Implantação do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	1
	14	Capacitação no sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	1
	15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	12

3.1 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito Financeiro-Orçamentário

1. O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados escolhendo-se itens dos planos de contas da receita e da despesa por categoria econômica.
2. Deve permitir que o modelo de relatório criado pelo usuário seja armazenado para utilizações posteriores e que o modelo armazenado possa ser excluído ou alterado.
3. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da receita e da despesa por categoria econômica a partir de uma tabela inicial contendo os grandes itens do plano. O usuário deve ter a possibilidade de abrir cada um desses grandes itens nos seus subitens. Da mesma forma, cada subitem pode ser aberto até chegar ao menor item do plano de contas.
4. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da despesa por função a partir de uma tabela inicial, na qual o usuário possa abrir cada uma das funções em suas subfunções, cada subfunção em seus programas e cada programa em suas ações.
5. Deve permitir ao usuário filtrar a planilha por fonte de recursos, com a possibilidade de separar recursos do tesouro e recursos vinculados.
6. Deve possibilitar a exibição das fontes de recursos para qualquer item, tanto no âmbito das receitas quanto das despesas por categoria econômica.
7. Deve permitir a geração de relatórios dos itens da despesa por categoria econômica, despesa por função, despesa por unidade orçamentária e por fornecedor contendo os valores da despesa empenhada, liquidada, paga e de restos a pagar, com possibilidade de seleção de uma ou mais dessas opções.
8. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todos os programas da prefeitura.
9. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todas as ações da prefeitura.
10. Deve gerar o relatório para o conjunto do governo ou para uma unidade orçamentária específica.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

11. Deve possibilitar a exibição das unidades orçamentárias para qualquer item no âmbito despesas por categoria econômica.
12. Deve permitir selecionar um ou mais itens da despesa por categoria econômica e gerar relatórios por unidade orçamentária da prefeitura.
13. Deve gerar o relatório para uma unidade orçamentária específica ou para um conjunto de unidades orçamentárias definido pelo usuário.
14. Deve possibilitar a exibição dos fornecedores para qualquer item selecionado em ordem decrescente de grandeza, no âmbito das despesas por categoria econômica e unidade orçamentária.
15. Deve gerar relatórios por fornecedores com opção para o usuário definir o número de fornecedores a ser apresentado nos relatórios.
16. Deve permitir também ao usuário selecionar um fornecedor específico ou montar um grupo de fornecedores específicos para observar seus valores.
17. Deve permitir que os relatórios da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária e por fornecedores sejam filtrados por função, subfunção, programa ou ação.
18. Para os dados da receita por categoria econômica, o sistema deve apresentar relatórios contendo os valores do orçamento, bem como o saldo entre o valor realizado e o orçamento. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
19. Para os dados da despesa por categoria econômica, da despesa por função, das subfunções, dos programas, das ações e da despesa por unidade orçamentária, o sistema deve permitir a apresentação de relatório contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentária, dos créditos adicionais e do orçamento atualizado, bem como o saldo entre o valor empenhado e o orçamento atualizado. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
20. O sistema deve permitir a exibição no relatório de coluna contendo o percentual executado e/ou a executar do orçamento.
21. Deve possibilitar estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa, criando assim indicadores que poderão ser incluídos nos relatórios personalizados.
22. Deve permitir aplicar diversos filtros na criação dos indicadores e na seleção dos itens da receita e da despesa, tais como os que permitem obter os dados por unidade orçamentária, por função, por subfunção, por programa, por ação, por fornecedor e por fonte de recursos.
23. Deve oferecer as seguintes periodicidades para a geração dos relatórios: anual, semestral, trimestral, bimestral, mensal, mensal no ano, acumulado no ano e últimos doze meses.
24. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, dados do Gasto com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), nos últimos doze meses, indicador controlado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
25. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Saúde relativo à aplicação mínima exigida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no acumulado do ano.
26. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Educação relativo à aplicação mínima exigida pelo artigo 2012 da Constituição Federal, no acumulado do ano.
27. Deve listar, por unidade orçamentária, os itens por sub elemento de despesa, que no ano ou no acumulado do ano, apresentem valores maiores ou menores que determinada taxa de variação definida pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros da unidade orçamentária e por fonte de recursos.

3.2 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por contribuinte**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
- Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
- Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
- Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
- Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
- Deve permitir que o usuário estabeleça as atividades a ser apresentado nos relatórios.
- Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade, por ordem de grandeza dos valores.
- O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por tipo de arrecadação** (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), com opções de filtro para regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
- Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de arrecadação.
- Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica e regime (caixa ou competência).
- Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
- Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
- Deve possibilitar ao usuário pesquisar os contribuintes cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação de um período também definido pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
- Deve permitir que o usuário relacione os contribuintes que não acusaram recolhimento de ISS em algum mês do período selecionado. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
- Deve permitir a montagem de séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

3.3 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU

- O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamentos parcelados, **por contribuinte**, com filtro por bairro, logradouro, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
- Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
- Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
- Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
- Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

6. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamento parcelado **por bairro e por logradouro**, com filtro por tipo de uso dos imóveis e por tributo (predial e territorial).
7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairro se de logradouros a ser apresentado nos relatórios, que são exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios **por tipo de uso do imóvel**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
10. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de uso do imóvel, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios **por tipo de tributo**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
12. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve exibir nos relatórios a diferença percentual e/ou absoluta entre os valores lançados e arrecadados.
14. Deve apresentar o quantitativo de lançamentos, de arrecadação em cota única e parcelado, com filtro por bairro, logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
15. Deve permitir a exibição exclusiva de contribuintes não pagantes do IPTU (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
16. O sistema deve possibilitar ao usuário definir o período de sua série histórica que pode ser anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

3.4 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito das Taxas Municipais

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados e valores arrecadados das diversas taxas municipais **por contribuinte**.
2. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios segundo o volume do lançamento ou da arrecadação.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Deve gerar relatórios com opções de filtro para tipos de taxa, atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
5. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
6. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
7. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipos de taxa, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro). O sistema deve permitir a escolha de uma atividade específica a ser apresentada no relatório.
8. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade econômica, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipos de taxas, atividade econômica e regime (caixa ou competência).
10. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

11. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
12. Devem exibir, exclusivamente, os contribuintes não pagantes das taxas (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel, tipos de taxa e atividade econômica.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual para os valores lançados e mensal e anual para os valores arrecadados.

3.5 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito da Dívida Ativa

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por contribuinte**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
2. Deve permitir ainda que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, por ordem de grandeza dos valores devidos.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
5. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros e logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo os débitos por vencimento ou estoque da dívida, por ordem de grandeza dos valores devidos.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por tipo de tributo**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
10. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por situação de débito**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
12. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de uma determinada situação de débito, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as periodicidades anual e mensal.

3.6 Requisitos Funcionais Mínimos Comuns a Todo o Sistema

- 3.6.1 Para os relatórios gerados no sistema devem estar disponíveis as seguintes funcionalidades:
- Apresentar os valores monetários em R\$ 1,00 (um real), R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a escolha do usuário.
 - Ajustar o número de casas decimais, aumentando-as ou diminuindo-as.
 - Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre dois períodos subsequentes.
 - Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre o último período comparado a cada um dos períodos anteriores.
 - O sistema deve permitir a exibição no relatório de uma coluna contendo a média aritmética da série escolhida e outra coluna contendo a soma do período selecionado.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

- Realizar a projeção dos valores a partir de uma série histórica gerada no relatório.
- Permitir a geração dos relatórios a preços correntes ou constantes (corrigidos da inflação). Para o último caso, o sistema deve oferecer a alternativa de se utilizar diferentes índices de preços, os mais recentes possíveis.
- Ordenar as colunas presentes no relatório de forma crescente ou decrescente.
- Gerar gráficos a partir dos itens presentes nos relatórios.
- Exportar o relatório para o programa Microsoft Excel.
- Imprimir o relatório.
- Deve exibir a localização geográfica dos contribuintes através de aplicativos de geolocalização.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Requisitos Não Funcionais

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Não Funcionais descritos a seguir:

4.1.1 Características Gerais e Usabilidade

Esta seção descreve os requisitos associados à facilidade de uso da interface com o usuário para a solução.

4.1.1.1 O sistema deve ser de fácil utilização, oferecendo uma interface gráfica amigável, não deixando dúvidas quanto ao seu uso.

4.1.1.2 A interface com o usuário, no aplicativo da CONTRATANTE, deve ser realizada preferencialmente por meio do browser Google Chrome sempre em sua última versão estável.

4.1.1.3 O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível, e a seleção da impressora desejada.

4.1.1.4 Os relatórios emitidos pelo sistema devem possuir *layout* que facilite a visualização e o entendimento, possuir título e não permitir textos sobrepostos.

4.1.1.5 O sistema deve possuir teste de consistência dos dados, por exemplo: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc., com a maior restrição possível frente a cada regra de negócio.

4.1.1.6 O sistema deve utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.

4.1.1.7 O sistema deve apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.

4.1.2 Segurança

Esta seção descreve os requisitos não funcionais associados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados do sistema.

4.1.2.1 O sistema deve prover o controle efetivo de uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, permitindo configuração das permissões de acesso por usuário ou perfil de usuário.

4.1.2.2 O sistema deve prover tráfego criptografado de informações com ambientes externos ao Município.

4.1.2.3 O sistema deve garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

4.1.2.4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

4.1.2.5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem dados de outros setores.

4.1.2.6 As principais operações efetuadas no sistema deverão ser logadas (histórico), de forma a possibilitar futuras auditorias.

4.1.2.7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

4.1.3 Requisitos Tecnológicos

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Tecnológicos descritos a seguir:

4.1.3.1 A migração de dados para o sistema, ou nova versão do mesmo sistema, se existir, não deve comprometer a integridade dos dados existentes.

4.1.3.2 O sistema deve ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em casos de queda de energia e falha de hardware/software.

4.1.3.3 O sistema deve ser construído em plataforma Web.

4.1.3.4 O sistema deve utilizar banco de dados relacional SQL Server 2008 ou superior.

4.1.4 Requisitos de Implantação

Os itens objeto do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos de Implantação descritos a seguir:

4.1.4.1 A implantação do software deverá ser realizada pela CONTRATADA em local indicado pela CONTRATANTE.

4.1.4.2 A CONTRATADA deverá providenciar soluções para falhas e defeitos ocorridos no software durante o processo de implantação.

4.1.4.3 A implantação do sistema deve obedecer aos prazos estabelecidos na seção PRAZOS deste documento.

4.1.4.4 Ao término do contrato todos os dados e ativos utilizados pela CONTRATADA para manutenção, testes, implantação ou qualquer outra atividade necessária para oferecer a solução objeto deste Termo de Referência serão completamente devolvidos à CONTRATANTE.

5 - LICENÇA CORPORATIVA DE USO MENSAL, SUPORTE, MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Licença de Uso

5.1.1 A licença de uso consiste na autorização mensal dada pela CONTRATADA à CONTRATANTE para utilização do sistema pelos usuários designados pela CONTRATANTE.

5.1.2 Será utilizada uma unidade de Licença Corporativa de Uso por mês durante período de vigência do

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

contrato.

5.2 Suporte

5.2.1 O suporte consiste na visita técnica e suporte técnico via telefone e e-mail. O suporte terá início a partir da implantação do sistema e deverá durar até o término do contrato.

5.2.2 O suporte técnico do sistema deverá ser prestado sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, visando:

- Solucionar problemas, dúvidas de configuração e de utilização do sistema.
- Corrigir defeitos ou falhas de quaisquer etapas do processo de implantação do sistema.
- Instalar e configurar novas versões do sistema, com a correção dos erros detectados, e também a entrega da documentação atualizada das alterações efetuadas.
- Identificar a necessidade de implementação de melhorias na solução.

5.2.3 As visitas técnicas com o objetivo de sanar problemas de configuração do sistema, integração de dados, identificação de necessidades de melhorias, dentre outras questões definidas pelo CONTRATANTE, poderão ser realizadas *in loco* ou via acesso remoto, conforme a necessidade.

5.2.4 As visitas técnicas presenciais deverão ser programadas em comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.2.5 As visitas ou reuniões via acesso remoto deverão ser previamente agendadas entre as partes e combinados os meios de comunicação que serão utilizados.

5.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, equipe de suporte de 1º nível para atendimento ao usuário via telefone ou e-mail, de segunda-feira à sexta-feira em horários comerciais.

5.2.7 Os trabalhos executados pela CONTRATADA terão garantia total durante todo o período de vigência do contrato. Pelo mesmo período, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por correções de eventuais defeitos ou erros encontrados, artefato ou documentação entregue, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em se tratando de programas e outros artefatos já considerados aceitos.

5.2.8 A correção de defeitos de alta relevância ou problemas críticos deverá ser providenciada em até 4 (quatro) horas após a comunicação. Caso a solução não seja possível no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá providenciar uma solução de contorno, até a implantação da solução definitiva. Defeitos de alta relevância e problemas críticos são aqueles que causem indisponibilidade total do sistema.

5.3 Manutenção

5.3.1 A manutenção consiste em alterações no sistema para corrigir erros identificados pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, implementar novas funcionalidades ou adaptar o sistema às novas legislações que entrem em vigor durante a vigência do contrato.

5.3.2 A manutenção do sistema terá início a partir do momento em que o sistema estiver implantado e deverá durar até o término do contrato.

5.3.3 A **manutenção corretiva** deverá ser realizada para corrigir erros no sistema objeto deste documento. A CONTRATADA tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para corrigir os erros identificados e informados pela CONTRATANTE ou oferecer solução de contorno para atender às necessidades do usuário, não podendo, neste caso, ultrapassar o período de 5 (cinco) dias.

5.3.4 A **manutenção adaptativa** deverá ser realizada para aderir o objeto deste documento às legislações vigentes ou que entrem em vigor durante o período de utilização do sistema. A CONTRATADA tem um

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

prazo de 30 (trinta) dias para alterar o sistema para atender as necessidades de mudanças identificados e informados pela CONTRATANTE. Caso a legislação ainda não esteja em vigor, a CONTRATADA tem o prazo da vacância da lei para realizar as adaptações necessárias.

5.3.5 A **manutenção evolutiva** deverá ser realizada para o aprimoramento das funcionalidades já existentes no sistema objeto deste documento, desde que não sejam alteradas a arquitetura e o objetivo do sistema e não configurem o desenvolvimento de novas aplicações.

5.4 Documentação

5.4.1 A contratada deverá fornecer, juntamente com o sistema informatizado, o manual do usuário impresso ou *help online*, descrevendo as funcionalidades do sistema e as formas de utilização das mesmas pelos usuários.

6 - CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

6.1 A CONTRATADA será responsável pela capacitação de todos os usuários previamente informados pela CONTRATANTE.

6.2 Os usuários devem ser capacitados a:

- Criar relatórios escolhendo os itens dos planos de contas da receita, da despesa por categoria econômica e da despesa por função.
- Armazenar os relatórios gerados para utilização posterior.
- Excluir e alterar relatórios armazenados.
- Gerar relatórios contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentárias, dos créditos adicionais, do orçamento atualizado, do orçamento realizado e do saldo entre o realizado e o orçamento atualizado.
- Incluir soma, média aritmética e projeção para os períodos selecionados.
- Gerar relatórios em todas as opções de periodicidade disponíveis, bem como em preços correntes ou constantes (atualizados).
- Gerar gráficos.
- Imprimir tabelas e gráficos.
- Exportar tabelas para o Microsoft Excel e os gráficos para arquivos de imagem.
- Gerar relatórios de despesa contendo os valores da despesa empenhada, liquidada e paga.
- Gerar relatórios para o conjunto do governo ou unidade orçamentária específica.
- Gerar relatórios com a despesa de todos os programas, ações e a despesa de cada uma das unidades orçamentárias da prefeitura.
- Criar relatórios com a despesa empenhada, liquidada e paga por fornecedor.
- Escolher o número de fornecedores a serem apresentados nos relatórios ou escolher apenas um fornecedor para exibição.
- Ordenar os relatórios gerados em ordem crescente ou decrescente.
- Estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa para criar indicadores personalizados que farão parte do relatório.
- Gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS por contribuinte, por atividade, por bairro, por logradouro e por tipo de ISS.
- Selecionar o número de contribuintes de ISS, de bairros ou de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Pesquisar contribuintes de ISS com arrecadações atípicas em relação a determinado período anual ou acumulado no ano.
- Filtrar os contribuintes de ISS por uma determinada atividade e obter aqueles cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação definida pelo usuário.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- Gerar relatórios contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte de IPTU, por bairro, por logradouro, por tributo (predial e territorial) e por tipo de uso dos imóveis.
- Selecionar o número de contribuintes de IPTU, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados das taxas por contribuinte, por bairro, por logradouro e por atividade.
- Selecionar o número de contribuintes das taxas, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida por contribuinte, por bairro, por logradouro, por tipo de tributo e por situação da dívida.
- Gerar relatórios de contribuintes por inscrição e por CPF/CNPJ.
- Pesquisar por um contribuinte específico ou por um grupo de contribuintes a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um bairro específico ou por um grupo de bairros a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um logradouro específico ou por um grupo de logradouros a ser definido pelo usuário.
- Aplicar todas as opções de filtros disponíveis no sistema.

6.3 A CONTRATADA fará 1 (uma) apresentação presencial institucional do software para os gestores e usuários, com uma carga horária mínima de 2 (duas) horas, em local a ser definido pela CONTRATANTE. A apresentação deverá abordar conceitos básicos sobre o sistema, finalidade do sistema, principais funcionalidades, facilidades de uso do software, metodologia, carga horária e conteúdo programático do treinamento a ser ministrado aos técnicos, gestores e usuários para serem previamente aprovados.

6.4 A CONTRATADA fornecerá pelo menos 4 (quatro) horas de treinamento presencial detalhado do software, para os gestores e técnicos indicados, em local a ser definido pela CONTRATANTE ao longo da execução do contrato. O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema e a elaboração de relatórios utilizados rotineiramente pelos participantes.

6.5 Ao final do treinamento todos os participantes devem estar aptos a utilizar o sistema. Novos ciclos de treinamentos podem ser requisitados pela CONTRATANTE e serão realizados em data e local combinados em comum acordo com a CONTRATADA.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Papéis e Responsabilidades

7.1.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

7.1.1.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Linhares, caso seja necessário.

7.1.1.2 Designar um gestor para o contrato com as seguintes responsabilidades:

- encaminhamento das demandas de correção à CONTRATADA,
- encaminhamento de indicação de sanções,
- assinatura do Termo de Recebimento Definitivo,
- autorização para emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada,
- transição contratual e encerramento do contrato,
- encaminhamento à área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, e
- manutenção do Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

7.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnico(s) da CONTRATADA em suas visitas.

7.1.1.4 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.

7.1.1.5 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

7.1.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

7.1.2.1 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado.

7.1.2.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.1.2.3 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, independente de culpa sua ou dos seus prepostos e de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.2.4 Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

7.1.2.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.1.2.6 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

7.1.2.7 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços.

7.1.3 Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

7.1.3.1 Após a assinatura do contrato, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá realizar uma reunião com a equipe técnica da CONTRATANTE, a fim de estabelecer a logística das atividades.

7.1.3.2 O(s) gestor(es) do contrato e representante(s) da CONTRATANTE, conforme exigência do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, é (são): _____.

7.2 Condições de Pagamento

7.2.1 Os desembolsos para os itens 3, 6, 9, 12 e 15, serão realizados mensalmente, conforme tabela abaixo.

7.2.2 Os desembolsos para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13 e 14, serão realizados em parcelas únicas, conforme tabela abaixo.



FL	RUBRICA

7.2.3 O desembolso para os itens do objeto deste Termo de Referência será realizado em meses posteriores à assinatura do contrato, conforme programação abaixo, desde que sejam executados e concluídos pela CONTRATADA:

Tabela 02 – Prazos para os desembolsos após a assinatura do contrato

Item	Produto ou Serviço	Prazo
1	Implantação do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da implantação
2	Capacitação no sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da capacitação
3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Meses seguintes ao da implantação
4	Implantação do sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da implantação
5	Capacitação no sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da capacitação
6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito do ISS	Meses seguintes ao da implantação
7	Implantação do sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da implantação
8	Capacitação no sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da capacitação
9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do IPTU	Meses seguintes ao da implantação
10	Implantação sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da implantação
11	Capacitação no sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da capacitação
12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito das Taxas Municipais	Meses seguintes ao da implantação
13	Implantação do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da implantação
14	Capacitação no sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da capacitação
15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da Dívida Ativa	Meses seguintes ao da implantação

8- MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS

8.1 Provam de Conceito

8.1.1 A licitante que ofertou o menor preço global e que foi devidamente habilitada, deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimos da solução tecnológica especificadas neste Termo de Referência. A POC evidenciará se o produto/serviço ofertados pela licitante podem ser bem sucedidos, colaborando para identificar problemas técnicos e logísticos potenciais que possam interferir nos resultados esperados e no sucesso do produto/serviço a ser contratado.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

8.1.2 A licitante convocada para a PoC deverá realizar a demonstração em equipamento próprio e poderá comparecer com técnicos devidamente capacitados. A PoC poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, limitado a 2 (dois) representantes de cada licitante.

8.1.3 A abordagem contida na proposta ofertada pelos licitantes deverá levar em consideração o escopo dos serviços retratado no presente Termo de Referência e, durante e realização da PoC, o licitante deverá desenvolver, aplicar e apresentar análise comparativa esperada, inclusive por meio de relatórios e gráficos, e atender o mínimo de requisitos estabelecidos na “Tabela 03” para cada item, conforme indicado a seguir:

Tabela 03 - Requisitos para a Prova de Conceito

Itens	Requisitos delimitados no edital	Mínimo de requisitos a atender na POC
Financeiro-orçamentário	27	20
ISS	16	12
IPTU	16	12
Taxas	13	10
Dívida Ativa	13	10
TOTAL	85	64

8.1.4 A PoC será realizada na data em que for convocada a licitante, no espaço físico do departamento de licitações/compras deste Município. Equipamentos como microcomputadores e demais dispositivos necessários a realização da PoC serão de responsabilidade da licitante.

8.1.5 Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da PoC são de responsabilidade de cada uma das licitantes.

8.1.6 O atendimento aos requisitos descritos na Tabela 03 deste Termo de Referência será validado por equipe formada por representantes desta Administração, os quais formalizarão relatório próprio que integrará a ata da sessão do processo licitatório, informando se a solução tecnológica está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

8.1.7 Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, a licitante será declarada vencedora do processo licitatório. Caso indique a não conformidade, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

8.1.8 Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.

8.1.9 Será considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na PoC, venha apresentar falha durante o teste.

8.1.10 Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

8.1.11 No caso de desclassificação da licitante, o pregoeiro convocará a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

previstas neste Termo de Referência e seja declarado vencedor.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.1 Deverá a licitante comprovar sua qualificação técnica operacional em projetos ou programas similares ao objeto descrito neste ANEXO, com o fornecimento, implantação e utilização de ferramenta gerencial.

9.2 A comprovação da qualificação técnica operacional se fará mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido em nome da licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3 O(s) atestado(s) solicitados neste subitem deverão ser emitidos preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

9.4 Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante.

9.5 Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, cuja empresa emitente seja sua subcontratada. Serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

9.6 Poderá o município, previamente à assinatura do contrato, fazer diligência para aferir a veracidade das informações constantes do atestado apresentado pela vencedora da licitação.

10 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A qualidade dos produtos de software consiste na verificação dos critérios especificados abaixo:

- a) O produto gerado deve ter aderência aos requisitos especificados no presente Termo de Referência.
- b) As informações obtidas nas consultas realizadas no sistema devem ter consistência e resultados corretos.
- c) As telas devem apresentar padrões visuais, de comportamento e usabilidade semelhantes entre si.
- d) O sistema deve operar sem erros no navegador Google Chrome (atualizado).
- e) O sistema não deve apresentar erros funcionais, não funcionais e de execução.

11 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As atividades deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma fornecer toda a infra-estrutura necessária para sua execução.

11.2 Atividades que necessitarão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE deverão ser realizadas em horário comercial, ressalvadas aquelas que necessitem ser executadas fora desse horário.

11.3 Nos casos em que os trabalhos forem realizados nas dependências da CONTRATANTE, esta oferecerá um local com acesso à rede lógica, mesas e cadeiras. Equipamentos como microcomputadores e demais dispositivos serão fornecidos pela CONTRATADA.

11.4 Para a realização da capacitação, a CONTRATANTE poderá fornecer sala com computadores conectados à internet, retroprojetor e tela, em local que julgar apropriado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

13 - PRAZOS

13.1 Os serviços de implantação e capacitação no sistema objeto deste Termo de Referência observarão, no máximo, os prazos estabelecidos no cronograma de execução apresentado na Tabela 04 – Cronograma de Execução:

Tabela 04 - Cronograma de execução

Módulos	Mês		
	1	2	3
Financeiro-Orçamentário	Implantação	Implantação	Capacitação
ISS	Implantação	Implantação	Capacitação
IPTU	Implantação	Implantação	Capacitação
Taxas	Implantação	Implantação	Capacitação
Dívida Ativa	Implantação	Implantação	Capacitação

13.2 As atividades relacionadas à Licença de Uso, Suporte e Manutenção serão iniciadas concomitantemente às atividades de capacitação em cada um dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do presente Termo de Referência, sendo executadas até o término da vigência do contrato.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Finanças e Planejamento.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Termo de referência é parte integrante do edital.

VALDIR MASSUCATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



FL	RUBRICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES E EXECUTADOS

Lote	Item	Produto ou Serviço	Unidade	Quant	V. UNIT.	VALOR TOTAL
Único	1	Implantação do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	1	64.500,00	64.500,00
	2	Capacitação no sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	1	5.166,67	5.166,67
	3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Serviço	12	14.666,67	176.000,04
	4	Implantação do sistema no âmbito do ISS	Serviço	1	29.000,00	29.000,00
	5	Capacitação no sistema no âmbito do ISS	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
	6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do ISS	Serviço	12	5.000,00	60.000,00
	7	Implantação do sistema no âmbito do IPTU	Serviço	1	27.600,00	27.600,00
	8	Capacitação no sistema no âmbito do IPTU	Serviço	1	5.000,00	5.000,00
	9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do IPTU	Serviço	12	5.000,00	60.000,00
	10	Implantação sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	1	26.000,00	26.000,00
	11	Capacitação no sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	1	4.166,67	4.166,67
	12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito das Taxas Municipais	Serviço	12	4.000,00	48.000,00
	13	Implantação do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	1	26.000,00	26.000,00
	14	Capacitação no sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	1	4.166,67	4.166,67
	15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Serviço	12	4.000,00	48.000,00
		VALOR TOTAL				R\$ 588.600,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022
ANEXO II

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº ----/2022, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/20-----.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/2022, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº ----- /20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de ferramenta gerencial do tipo *Business Intelligence – BI* para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação e orçamento desta municipalidade, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ---- /2022 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 22081/2021**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2022,

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obrigam-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Linhares, caso seja necessário.
- f) Designar um gestor para o contrato com as seguintes responsabilidades:
 - encaminhamento das demandas de correção à CONTRATADA,
 - encaminhamento de indicação de sanções,
 - assinatura do Termo de Recebimento Definitivo,
 - autorização para emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada,
 - transição contratual e encerramento do contrato,
 - encaminhamento à área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, e
 - manutenção do Histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica.
- g) Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnico(s) da CONTRATADA em suas visitas.
- h) Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.
- i) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº ----/2022, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

complementar deste contrato.

3.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1 Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

3.2.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

3.2.13 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.2.14 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, independente de culpa sua ou dos seus prepostos e de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.2.15 Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

3.2.16 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.2.17 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

3.2.18 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Srº** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.2 Após a assinatura do contrato, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá realizar uma reunião com a equipe técnica da CONTRATANTE, a fim de estabelecer a logística das atividades...

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

**Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

CONDICÕES DE PAGAMENTO

Os desembolsos para os itens 3, 6, 9, 12 e 15, serão realizados mensalmente, conforme tabela abaixo.

Os desembolsos para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13 e 14, serão realizados em parcelas únicas, conforme tabela abaixo.

O desembolso para os itens do objeto deste Termo de Referência será realizado em meses posteriores à assinatura do contrato, conforme programação abaixo, desde que sejam executados e concluídos pela CONTRATADA:

Tabela 02 – Prazos para os desembolsos após a assinatura do contrato

Item	Produto ou Serviço	Prazo
1	Implantação do sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da implantação
2	Capacitação no sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Mês seguinte ao da capacitação

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito Financeiro-Orçamentário	Meses seguintes ao da implantação
4	Implantação do sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da implantação
5	Capacitação no sistema no âmbito do ISS	Mês seguinte ao da capacitação
6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito do ISS	Meses seguintes ao da implantação
7	Implantação do sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da implantação
8	Capacitação no sistema no âmbito do IPTU	Mês seguinte ao da capacitação
9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito do IPTU	Meses seguintes ao da implantação
10	Implantação sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da implantação
11	Capacitação no sistema no âmbito das Taxas Municipais	Mês seguinte ao da capacitação
12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito das Taxas Municipais	Meses seguintes ao da implantação
13	Implantação do sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da implantação
14	Capacitação no sistema no âmbito da Dívida Ativa	Mês seguinte ao da capacitação
15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da Dívida Ativa	Meses seguintes ao da implantação

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

29.01.04.122.1045.2.348 - MODERNIZAÇÃO SETORES SOCIAIS BÁSICOS

3.3.90.40.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

RECURSOS: ORDINÁRIOS – FICHA 029

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1 As atividades deverão ser realizadas nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma fornecer toda a infra-estrutura necessária para sua execução.

8.1.2 Atividades que necessitarão ser realizadas nas dependências da CONTRATANTE deverão ser realizadas em horário comercial, ressalvadas aquelas que necessitem ser executadas fora desse horário.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

8.1.3 Nos casos em que os trabalhos forem realizados nas dependências da CONTRATANTE, esta oferecerá um local com acesso à rede lógica, mesas e cadeiras. Equipamentos como microcomputadores e demais dispositivos serão fornecidos pela CONTRATADA.

8.1.4 Para a realização da capacitação, a CONTRATANTE poderá fornecer sala com computadores conectados à internet, retroprojetor e tela, em local que julgar apropriado.

8.2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A qualidade dos produtos de software consiste na verificação dos critérios especificados abaixo:

8.2.1 O produto gerado deve ter aderência aos requisitos especificados no presente Termo de Referência.

8.2.2 As informações obtidas nas consultas realizadas no sistema devem ter consistência e resultados corretos.

8.2.3 As telas devem apresentar padrões visuais, de comportamento e usabilidade semelhantes entre si.

8.2.4 O sistema deve operar sem erros no navegador Google Chrome (atualizado).

8.2.5 O sistema não deve apresentar erros funcionais, não funcionais e de execução.

8.3 DETALHAMENTO DO OBJETO

Nos itens a seguir, descrevem-se os produtos e/ou serviços e os quantitativos separadamente, que serão contratados em lote único:

8.3.1 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito Financeiro-Orçamentário

1. O sistema deve permitir a criação de relatórios personalizados escolhendo-se itens dos planos de contas da receita e da despesa por categoria econômica.
2. Deve permitir que o modelo de relatório criado pelo usuário seja armazenado para utilizações posteriores e que o modelo armazenado possa ser excluído ou alterado.
3. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da receita e da despesa por categoria econômica a partir de uma tabela inicial contendo os grandes itens do plano. O usuário deve ter a possibilidade de abrir cada um desses grandes itens nos seus subitens. Da mesma forma, cada subitem pode ser aberto até chegar ao menor item do plano de contas.
4. Deve possibilitar a navegação entre os itens que compõem o plano de contas da despesa por função a partir de uma tabela inicial, na qual o usuário possa abrir cada uma das funções em suas subfunções, cada subfunção em seus programas e cada programa em suas ações.
5. Deve permitir ao usuário filtrar a planilha por fonte de recursos, com a possibilidade de separar recursos do tesouro e recursos vinculados.
6. Deve possibilitar a exibição das fontes de recursos para qualquer item, tanto no âmbito das receitas quanto das despesas por categoria econômica.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

7. Deve permitir a geração de relatórios dos itens da despesa por categoria econômica, despesa por função, despesa por unidade orçamentária e por fornecedor contendo os valores da despesa empenhada, liquidada, paga e de restos a pagar, com possibilidade de seleção de uma ou mais dessas opções.
8. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todos os programas da prefeitura.
9. Deve permitir a geração de relatórios contendo a despesa de todas as ações da prefeitura.
10. Deve gerar o relatório para o conjunto do governo ou para uma unidade orçamentária específica.
11. Deve possibilitar a exibição das unidades orçamentárias para qualquer item no âmbito despesas por categoria econômica.
12. Deve permitir selecionar um ou mais itens da despesa por categoria econômica e gerar relatórios por unidade orçamentária da prefeitura.
13. Deve gerar o relatório para uma unidade orçamentária específica ou para um conjunto de unidades orçamentárias definido pelo usuário.
14. Deve possibilitar a exibição dos fornecedores para qualquer item selecionado em ordem decrescente de grandeza, no âmbito das despesas por categoria econômica e unidade orçamentária.
15. Deve gerar relatórios por fornecedores com opção para o usuário definir o número de fornecedores a ser apresentado nos relatórios.
16. Deve permitir também ao usuário selecionar um fornecedor específico ou montar um grupo de fornecedores específicos para observar seus valores.
17. Deve permitir que os relatórios da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária e por fornecedores sejam filtrados por função, subfunção, programa ou ação.
18. Para os dados da receita por categoria econômica, o sistema deve apresentar relatórios contendo os valores do orçamento, bem como o saldo entre o valor realizado e o orçamento. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
19. Para os dados da despesa por categoria econômica, da despesa por função, das subfunções, dos programas, das ações e da despesa por unidade orçamentária, o sistema deve permitir a apresentação de relatório contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentária, dos créditos adicionais e do orçamento atualizado, bem como o saldo entre o valor empenhado e o orçamento atualizado. O saldo deve ser feito para as periodicidades anuais e acumulado no ano.
20. O sistema deve permitir a exibição no relatório de coluna contendo o percentual executado e/ou a executar do orçamento.
21. Deve possibilitar estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa, criando assim indicadores que poderão ser incluídos nos relatórios personalizados.
22. Deve permitir aplicar diversos filtros na criação dos indicadores e na seleção dos itens da receita e da despesa, tais como os que permitem obter os dados por unidade orçamentária, por função, por subfunção, por programa, por ação, por fornecedor e por fonte de recursos.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

23. Deve oferecer as seguintes periodicidades para a geração dos relatórios: anual, semestral, trimestral, bimestral, mensal, mensal no ano, acumulado no ano e últimos doze meses.
24. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, dados do Gasto com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), nos últimos doze meses, indicador controlado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
25. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Saúde relativo à aplicação mínima exigida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no acumulado do ano.
26. Deve apresentar, através de tabelas e gráficos, o percentual da Despesa com Educação relativo à aplicação mínima exigida pelo artigo 2012 da Constituição Federal, no acumulado do ano.
27. Deve listar, por unidade orçamentária, os itens por sub elemento de despesa, que no ano ou no acumulado do ano, apresentem valores maiores ou menores que determinada taxa de variação definida pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros da unidade orçamentária e por fonte de recursos.

8.3.2 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por contribuinte**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
2. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
3. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
4. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
5. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
6. Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
7. Deve permitir que o usuário estabeleça as atividades a ser apresentado nos relatórios.
8. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade, por ordem de grandeza dos valores.
9. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por tipo de arrecadação** (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), com opções de filtro para regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
10. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de arrecadação.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

11. Deve gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), atividade econômica e regime (caixa ou competência).
12. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
13. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
14. Deve possibilitar ao usuário pesquisar os contribuintes cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação de um período também definido pelo usuário. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
15. Deve permitir que o usuário relacione os contribuintes que não acusaram recolhimento de ISS em algum mês do período selecionado. A pesquisa deverá contar com filtros para tipo de arrecadação (declarado, retido, simples nacional, substituição tributária e outros), regime (caixa ou competência), atividade econômica e localização espacial (bairro ou logradouro).
16. Deve permitir a montagem de séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

8.3.3 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamentos parcelados, **por contribuinte**, com filtro por bairro, logradouro, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
2. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
3. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
4. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.
5. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
6. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados, arrecadados, arrecadados em quota única e arrecadados em pagamento parcelado **por bairro e por logradouro**, com filtro por tipo de uso dos imóveis e por tributo (predial e territorial).

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairro se de logradouros a ser apresentado nos relatórios, que são exibidos por ordem de grandeza dos valores lançados ou arrecadados.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios **por tipo de uso do imóvel**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
10. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de uso do imóvel, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios **por tipo de tributo**, contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte, com filtros por bairro e logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
12. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve exibir nos relatórios a diferença percentual e/ou absoluta entre os valores lançados e arrecadados.
14. Deve apresentar o quantitativo de lançamentos, de arrecadação em cota única e parcelado, com filtro por bairro, logradouro, por tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
15. Deve permitir a exibição exclusiva de contribuintes não pagantes do IPTU (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel e por tributo (predial e territorial).
16. O sistema deve possibilitar ao usuário definir o período de sua série histórica que pode ser anual, mensal, mensal no ano e acumulado no ano.

8.3.4 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito das Taxas Municipais

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores lançados e valores arrecadados das diversas taxas municipais **por contribuinte**.
2. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios segundo o volume do lançamento ou da arrecadação.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Deve gerar relatórios com opções de filtro para tipos de taxa, atividade econômica, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro).
5. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
6. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

7. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por atividade econômica**, com opções de filtro para tipos de taxa, regime (caixa ou competência) e localização espacial (bairro ou logradouro). O sistema deve permitir a escolha de uma atividade específica a ser apresentada no relatório.
8. Deve permitir que o usuário liste os contribuintes de uma determinada atividade econômica, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados de taxas **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para tipos de taxas, atividade econômica e regime (caixa ou competência).
10. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros ou logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo o volume da arrecadação.
11. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
12. Devem exibir, exclusivamente, os contribuintes não pagantes das taxas (inadimplentes), com filtros para bairros, logradouros, tipo de uso do imóvel, tipos de taxa e atividade econômica.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as seguintes periodicidades: anual para os valores lançados e mensal e anual para os valores arrecadados.

8.3.5 Requisitos Funcionais Mínimos para o Sistema no Âmbito da Dívida Ativa

1. O sistema deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por contribuinte**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
2. Deve permitir ainda que o usuário estabeleça o número de contribuintes a ser apresentado nos relatórios, por ordem de grandeza dos valores devidos.
3. Deve possibilitar a pesquisa por um contribuinte específico e que se crie e salve um grupo de contribuintes para uso posterior.
4. Os contribuintes devem ser listados por seu número de matrícula (inscrição) ou pelo CPF/CNPJ.
5. Deve permitir que o usuário liste as inscrições de um determinado CPF/CNPJ, por ordem de grandeza dos valores. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por bairro ou logradouro**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).



FL	RUBRICA

7. Deve permitir que o usuário estabeleça o número de bairros e logradouros a ser apresentado nos relatórios, segundo os débitos por vencimento ou estoque da dívida, por ordem de grandeza dos valores devidos.
8. Deve possibilitar que o usuário liste os contribuintes de um bairro ou logradouro, por ordem de grandeza dos valores.
9. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por tipo de tributo**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
10. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de um determinado tipo de tributo, por ordem de grandeza dos valores.
11. Deve gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida **por situação de débito**, com opções de filtro para: tipo de tributo, tipo de débito (em aberto ou em parcelamento), situação do débito (normal, em execução, em dívida ativa, etc.) e localização espacial (bairro ou logradouro).
12. Deve permitir também que o usuário liste os contribuintes de uma determinada situação de débito, por ordem de grandeza dos valores.
13. Deve gerar séries históricas com alternativas para as periodicidades anual e mensal.

8.3.6 Requisitos Funcionais Mínimos Comuns a Todo o Sistema

Para os relatórios gerados no sistema devem estar disponíveis as seguintes funcionalidades:

- Apresentar os valores monetários em R\$ 1,00 (um real), R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a escolha do usuário.
- Ajustar o número de casas decimais, aumentando-as ou diminuindo-as.
- Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre dois períodos subsequentes.
- Apresentar colunas contendo a variação dos valores presentes no relatório entre o último período comparado a cada um dos períodos anteriores.
- O sistema deve permitir a exibição no relatório de uma coluna contendo a média aritmética da série escolhida e outra coluna contendo a soma do período selecionado.
- Realizar a projeção dos valores a partir de uma série histórica gerada no relatório.
- Permitir a geração dos relatórios a preços correntes ou constantes (corrigidos da inflação). Para o último caso, o sistema deve oferecer a alternativa de se utilizar diferentes índices de preços, os mais recentes possíveis.
- Ordenar as colunas presentes no relatório de forma crescente ou decrescente.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

- Gerar gráficos a partir dos itens presentes nos relatórios.
- Exportar o relatório para o programa Microsoft Excel.
- Imprimir o relatório.
- Deve exibir a localização geográfica dos contribuintes através de aplicativos de geolocalização.

8.4 CONDIÇÕES GERAIS

8.4.1 Requisitos Não Funcionais

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Não Funcionais descritos a seguir:

8.4.1.1 Características Gerais e Usabilidade

Esta seção descreve os requisitos associados à facilidade de uso da interface com o usuário para a solução.

8.4.1.1.1 O sistema deve ser de fácil utilização, oferecendo uma interface gráfica amigável, não deixando dúvidas quanto ao seu uso.

8.4.1.1.2 A interface com o usuário, no aplicativo da CONTRATANTE, deve ser realizada preferencialmente por meio do browser Google Chrome sempre em sua última versão estável.

8.4.1.1.3 O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível, e a seleção da impressora desejada.

8.4.1.1.4 Os relatórios emitidos pelo sistema devem possuir *layout* que facilite a visualização e o entendimento, possuir título e não permitir textos sobrepostos.

8.4.1.1.5 O sistema deve possuir teste de consistência dos dados, por exemplo: validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc., com a maior restrição possível frente a cada regra de negócio.

8.4.1.1.6 O sistema deve utilizar a língua portuguesa (Brasil) para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários.

8.4.1.1.7 O sistema deve apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado.

8.4.1.2 Segurança

Esta seção descreve os requisitos não funcionais associados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados do sistema.

8.4.1.2.1 O sistema deve prover o controle efetivo de uso, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, permitindo configuração das permissões de acesso por usuário ou perfil de usuário.

8.4.1.2.2 O sistema deve prover tráfego criptografado de informações com ambientes externos ao Município.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



FL	RUBRICA

8.4.1.2.3 O sistema deve garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas.

8.4.1.2.4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

8.4.1.2.5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem dados de outros setores.

8.4.1.2.6 As principais operações efetuadas no sistema deverão ser logadas (histórico), de forma a possibilitar futuras auditorias.

8.4.1.2.7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

8.4.1.3 Requisitos Tecnológicos

Os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos Tecnológicos descritos a seguir:

8.4.1.3.1 A migração de dados para o sistema, ou nova versão do mesmo sistema, se existir, não deve comprometer a integridade dos dados existentes.

8.4.1.3.2 O sistema deve ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do Banco de Dados em casos de queda de energia e falha de hardware/software.

8.4.1.3.3 O sistema deve ser construído em plataforma Web.

8.4.1.3.4 O sistema deve utilizar banco de dados relacional SQL Server 2008 ou superior.

8.4.1.4 Requisitos de Implantação

Os itens objeto do presente Termo de Referência devem possuir obrigatoriamente os Requisitos de Implantação descritos a seguir:

8.4.1.4.1 A implantação do software deverá ser realizada pela CONTRATADA em local indicado pela CONTRATANTE.

8.4.1.4.2 A CONTRATADA deverá providenciar soluções para falhas e defeitos ocorridos no software durante o processo de implantação.

8.4.1.4.3 A implantação do sistema deve obedecer aos prazos estabelecidos na seção PRAZOS deste documento.

8.4.1.4.4 Ao término do contrato todos os dados e ativos utilizados pela CONTRATADA para manutenção, testes, implantação ou qualquer outra atividade necessária para oferecer a solução objeto deste Termo de Referência serão completamente devolvidos à CONTRATANTE.

8.5 LICENÇA COORPORATIVA DE USO MENSAL, SUPORTE, MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

8.5.1 Licença de Uso

8.5.1.1 A licença de uso consiste na autorização mensal dada pela CONTRATADA à CONTRATANTE para utilização do sistema pelos usuários designados pela CONTRATANTE.

8.5.1.2 Será utilizada uma unidade de Licença Cooperativa de Uso por mês durante período de vigência do contrato.

8.5.2 Suporte

8.5.2.1 O suporte consiste na visita técnica e suporte técnico via telefone e e-mail. O suporte terá início a partir da implantação do sistema e deverá durar até o término do contrato.

8.5.2.2 O suporte técnico do sistema deverá ser prestado sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, visando:

- Solucionar problemas, dúvidas de configuração e de utilização do sistema.
- Corrigir defeitos ou falhas de quaisquer etapas do processo de implantação do sistema.
- Instalar e configurar novas versões do sistema, com a correção dos erros detectados, e também a entrega da documentação atualizada das alterações efetuadas.
- Identificar a necessidade de implementação de melhorias na solução.

8.5.2.3 As visitas técnicas com o objetivo de sanar problemas de configuração do sistema, integração de dados, identificação de necessidades de melhorias, dentre outras questões definidas pelo CONTRATANTE, poderão ser realizadas *in loco* ou via acesso remoto, conforme a necessidade.

8.5.2.4 As visitas técnicas presenciais deverão ser programadas em comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.5.2.5 As visitas ou reuniões via acesso remoto deverão ser previamente agendadas entre as partes e combinados os meios de comunicação que serão utilizados.

8.5.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, equipe de suporte de 1º nível para atendimento ao usuário via telefone ou e-mail, de segunda-feira à sexta-feira em horários comerciais.

8.5.2.7 Os trabalhos executados pela CONTRATADA terão garantia total durante todo o período de vigência do contrato. Pelo mesmo período, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por correções de eventuais defeitos ou erros encontrados, artefato ou documentação entregue, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo em se tratando de programas e outros artefatos já considerados aceitos.

8.5.2.8 A correção de defeitos de alta relevância ou problemas críticos deverá ser providenciada em até 4 (quatro) horas após a comunicação. Caso a solução não seja possível no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá providenciar uma solução de contorno, até a implantação da solução definitiva. Defeitos de alta relevância e problemas críticos são aqueles que causem indisponibilidade total do sistema.

8.5.3 Manutenção

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

8.5.3.1 A manutenção consiste em alterações no sistema para corrigir erros identificados pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, implementar novas funcionalidades ou adaptar o sistema às novas legislações que entrem em vigor durante a vigência do contrato.

8.5.3.2 A manutenção do sistema terá início a partir do momento em que o sistema estiver implantado e deverá durar até o término do contrato.

8.5.3.3 A **manutenção corretiva** deverá ser realizada para corrigir erros no sistema objeto deste documento. A CONTRATADA tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para corrigir os erros identificados e informados pela CONTRATANTE ou oferecer solução de contorno para atender às necessidades do usuário, não podendo, neste caso, ultrapassar o período de 5 (cinco) dias.

8.5.3.4 A **manutenção adaptativa** deverá ser realizada para aderir o objeto deste documento às legislações vigentes ou que entrem em vigor durante o período de utilização do sistema. A CONTRATADA tem um prazo de 30 (trinta) dias para alterar o sistema para atender as necessidades de mudanças identificados e informados pela CONTRATANTE. Caso a legislação ainda não esteja em vigor, a CONTRATADA tem o prazo da vacância da lei para realizar as adaptações necessárias.

8.5.3.5 A **manutenção evolutiva** deverá ser realizada para o aprimoramento das funcionalidades já existentes no sistema objeto deste documento, desde que não sejam alteradas a arquitetura e o objetivo do sistema e não configurem o desenvolvimento de novas aplicações.

8.5.4 Documentação

8.5.4.1 A contratada deverá fornecer, juntamente com o sistema informatizado, o manual do usuário impresso ou *help online*, descrevendo as funcionalidades do sistema e as formas de utilização das mesmas pelos usuários.

8.6 CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

8.6.1 A CONTRATADA será responsável pela capacitação de todos os usuários previamente informados pela CONTRATANTE.

8.6.2 Os usuários devem ser capacitados a:

- Criar relatórios escolhendo os itens dos planos de contas da receita, da despesa por categoria econômica e da despesa por função.
- Armazenar os relatórios gerados para utilização posterior.
- Excluir e alterar relatórios armazenados.
- Gerar relatórios contendo os valores do orçamento inicial, das reservas orçamentárias, dos créditos adicionais, do orçamento atualizado, do orçamento realizado e do saldo entre o realizado e o orçamento atualizado.
- Incluir soma, média aritmética e projeção para os períodos selecionados.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- Gerar relatórios em todas as opções de periodicidade disponíveis, bem como em preços correntes ou constantes (atualizados).
- Gerar gráficos.
- Imprimir tabelas e gráficos.
- Exportar tabelas para o Microsoft Excel e os gráficos para arquivos de imagem.
- Gerar relatórios de despesa contendo os valores da despesa empenhada, liquidada e paga.
- Gerar relatórios para o conjunto do governo ou unidade orçamentária específica.
- Gerar relatórios com a despesa de todos os programas, ações e a despesa de cada uma das unidades orçamentárias da prefeitura.
- Criar relatórios com a despesa empenhada, liquidada e paga por fornecedor.
- Escolher o número de fornecedores a serem apresentados nos relatórios ou escolher apenas um fornecedor para exibição.
- Ordenar os relatórios gerados em ordem crescente ou decrescente.
- Estruturar cálculos entre quaisquer itens da receita e da despesa para criar indicadores personalizados que farão parte do relatório.
- Gerar relatórios contendo os valores arrecadados de ISS por contribuinte, por atividade, por bairro, por logradouro e por tipo de ISS.
- Selecionar o número de contribuintes de ISS, de bairros ou de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Pesquisar contribuintes de ISS com arrecadações atípicas em relação a determinado período anual ou acumulado no ano.
- Filtrar os contribuintes de ISS por uma determinada atividade e obter aqueles cuja arrecadação no ano ou no acumulado do ano foi maior ou menor que determinada taxa de variação da arrecadação definida pelo usuário.
- Gerar relatórios contendo o valor lançado, arrecadado, arrecadado em quota única e arrecadado em pagamentos parcelados, por contribuinte de IPTU, por bairro, por logradouro, por tributo (predial e territorial) e por tipo de uso dos imóveis.
- Selecionar o número de contribuintes de IPTU, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Gerar relatórios contendo os valores lançados e arrecadados das taxas por contribuinte, por bairro, por logradouro e por atividade.
- Selecionar o número de contribuintes das taxas, de bairros e de logradouros a ser apresentado nos relatórios.
- Gerar relatórios contendo os valores de débitos por vencimento ou estoque da dívida por contribuinte, por bairro, por logradouro, por tipo de tributo e por situação da dívida.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



FL	RUBRICA

- Gerar relatórios de contribuintes por inscrição e por CPF/CNPJ.
- Pesquisar por um contribuinte específico ou por um grupo de contribuintes a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um bairro específico ou por um grupo de bairros a ser definido pelo usuário.
- Pesquisar por um logradouro específico ou por um grupo de logradouros a ser definido pelo usuário.
- Aplicar todas as opções de filtros disponíveis no sistema.

8.6.3 A CONTRATADA fará 1 (uma) apresentação presencial institucional do software para os gestores e usuários, com uma carga horária mínima de 2 (duas) horas, em local a ser definido pela CONTRATANTE. A apresentação deverá abordar conceitos básicos sobre o sistema, finalidade do sistema, principais funcionalidades, facilidades de uso do software, metodologia, carga horária e conteúdo programático do treinamento a ser ministrado aos técnicos, gestores e usuários para serem previamente aprovados.

8.6.4 A CONTRATADA fornecerá pelo menos 4 (quatro) horas de treinamento presencial detalhado do software, para os gestores e técnicos indicados, em local a ser definido pela CONTRATANTE ao longo da execução do contrato. O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema e a elaboração de relatórios utilizados rotineiramente pelos participantes.

8.6.5 Ao final do treinamento todos os participantes devem estar aptos a utilizar o sistema. Novos ciclos de treinamentos podem ser requisitados pela CONTRATANTE e serão realizados em data e local combinados em comum acordo com a CONTRATADA.

8.7 PRAZOS

8.7.1 Os serviços de implantação e capacitação no sistema objeto deste Termo de Referência observarão, no máximo, os prazos estabelecidos no cronograma de execução apresentado na Tabela 04 – Cronograma de Execução:

Tabela 04 - Cronograma de execução

Módulos	Mês		
	1	2	3
Financeiro-Orçamentário	Implantação	Implantação	Capacitação
ISS	Implantação	Implantação	Capacitação
IPTU	Implantação	Implantação	Capacitação
Taxas	Implantação	Implantação	Capacitação
Dívida Ativa	Implantação	Implantação	Capacitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

8.7.2 As atividades relacionadas à Licença de Uso, Suporte e Manutenção serão iniciadas concomitantemente às atividades de capacitação em cada um dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do presente Termo de Referência, sendo executadas até o término da vigência do contrato.

8.8 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

**Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

**Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

**AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2022
ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS							

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para o lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2022, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)

(contador da empresa)

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2022

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2022

(REPRESENTANTE LEGAL)

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br